



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 053/2021
EDITAL N.º 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Mario Sérgio Fioravante**, portador da cédula de identidade RG nº 7.596.643, CPF nº 053.193.458-60, residente e domiciliado na Avenida Paulista, 15, apto 24, Bairro Moreiras, Águas de Lindóia – SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ número 10.362.443/0001-86, com sede na Avenida Mario Zara, 2910, Lote 8 Qd. A, Estiva Gerbi - SP, (Telefone (19) 3868 7273, e-mail larissacoli.wec@gmail.com), neste ato representada por **Cristian Adriano da Costa**, portador do RG nº 30.853.291-0, e do CPF nº 270.597.778-30, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o “**Registro de Preços para a Aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias beneficiadas nos programas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com entregas parceladas, pelo período de 06 meses**”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2021, Processo nº 053/2021, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Administração – conforme Processo nº 053/2021.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: W&C ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.362.443/0001-86
VALOR TOTAL R\$ 190.710,00 (CENTO E NOVENTA MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.250	UNIDADES	CESTAS BASICAS	R\$ 84,76	R\$ 190.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

SEGUE ABAIXO PRODUTOS QUE DEVERÃO CONTER NAS CESTAS:

QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	ARROZ TIPO 1 - Arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ 5 KG</u>	DONA ZEZÉ	R\$ 19,90	R\$ 19,90
2	UNID	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de marco de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ 1 KG</u>	JOTA	R\$ 5,89	R\$ 11,78
2	UNID	OLEO DE SOJA - Óleo comestível; de soja; obtido de soja vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PET 900 ML</u>	COAMO	R\$ 6,88	R\$ 13,76
2	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia; seca; formato espagete; cor amarelo; obtida pelo assentamento da farinha de trigo especial; ovos, sêmola e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, isentos de sujidades, parasitas, umidade máxima permitida 13%; acondicionada em saco plástico transparente atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o rdc 12/01 e rdc 263/05 ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ 500 GR</u>	DA MAMMA	R\$ 1,76	R\$ 3,52
2	UNID	MOLHO DE TOMATE 340 G - Molho de tomate; tradicional preparado com frutas maduras; sem pele, sem sementes; acrescidos de sal, cebola, glutamato monossódico; e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, parasitos, larvas e fermentação; livre de defeitos de processamento, validade mínimo de 12	TCHETTO	R\$ 0,95	R\$ 1,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		meses a contar da data de entrega; acondicionado em sache de 340 gramas(filme aluminizado impresso); e suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 276/05, RDC 259/02 e suas alt. Posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SACHE C/ 340 G</u>			
1	UNID	FUBA DE MILHO - Fubá de Milho; Simples, de Cor Amarela; Com Aspecto Cor e Cheiro; Com Ausência de Umidade, Fermentação, Ranço; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria Rdc 623 de 22 de Setembro de 2005; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ 500 GR</u>	ZANIN	R\$ 1,41	R\$ 1,41
1	UNID	FARINHA DE TRIGO - Farinha de Trigo; Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Acido Fólico; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente e Atóxico; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc 344/02 e Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega e demais determinação da ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ 1 KG</u>	MARRAKECH	R\$ 2,44	R\$ 2,44
2	UNI	BOLACHA DOCE COM RECHEIO DE CHOCOLATE - Biscoito doce c/recheio; de chocolate, valid. Mínima 5 meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ MÍNIMO 130 GR</u>	BAUDUCCO	R\$ 1,30	R\$ 2,60
1	UNID	SAL DE COZINHA - Sal; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (res. RDC n 28, de 28/03/00), res. RDC 130/03 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega e demais determinações da ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ 1 KG</u>	GARÇA	R\$ 1,37	R\$ 1,37
1	UNID	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG - Açúcar; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas	MIX SUGAR	R\$ 12,62	R\$ 12,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega e demais determinações da ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ 5 KG</u>			
2	UNID	PÓ DE CAFÉ 500 GR - tipo torrado e moído, sem materiais terrosos, folhas e sujidades embaladas em filme aluminizado em impresso contendo selo da ABIC e demais determinações da ANVISA; <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PCT C/ 500 GR</u>	ODERBRECHT	R\$ 6,73	R\$ 13,46

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **013/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **053/2021**, o Edital do Pregão n.º **013/2021** e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 29 de abril de 2021.

Mario Sérgio Fioravante
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

W&C ALIMENTOS EIRELI
Cristian Adriano da Costa